

## **Pedido de Cotação Nº 042/2021.**

**Assunto:** Aquisição de licenças office standard.

**Referência:** Processo 00001.000085/2021.

### **1. OBJETO**

**1.1.** O presente pedido de cotação tem por objeto a aquisição de licenças office standard, conforme especificações constantes do ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO – MATERIAIS/SERVIÇOS.

### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar deste pedido de cotação qualquer pessoa jurídica interessada, que enviar proposta até o dia 18/08/2021 para o e-mail [simone.domiciano@agevap.org.br](mailto:simone.domiciano@agevap.org.br) e [suporte@agevap.org.br](mailto:suporte@agevap.org.br) ou entregar fisicamente na Sede da AGEVAP, localizada à Rua Elza da Silva Duarte n.º 48, Loja 1-A, Manejo, Resende/RJ, de segunda à sexta, entre 9h e 17h.

**2.2.** O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações do objeto a ser contratado.

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

**3.1.** Serão exigidos do proponente ofertante do menor preço, para fins de contratação, os seguintes documentos:

**3.1.1.** Cópia da carteira de identidade do representante legal;



- 3.1.2. Contrato social ou documento congênere;
- 3.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- 3.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente;
- 3.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS, demonstrando situação Regular;
- 3.1.6. Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT);
- 3.1.7. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3.1.8. Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, exceto nos casos previstos em Lei, conforme modelo, ANEXO II, em papel timbrado da proponente.

**3.2.** Caso a ofertante de menor valor não apresente os documentos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou tenha alguma restrição, poderá ser convocada a empresa subsequente, para fazê-lo em igual prazo, desde que observadas as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

#### **4. DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** A presente contratação será disciplinada pelo presente pedido de cotação e seu anexo. A AGEVAP realizara os testes das licenças e validação com a Microsoft, caso seja verificado que o mesmo difere da configuração, possua mal funcionamento, impedimentos legais, pirataria e ou que sugira malícia o mesmo deverá ser substituído. Se



ao realizar a substituição o problema persista a AGEVAP realizara as sanções cabíveis.

## **5. DO PREÇO DE REFERÊNCIA**

**5.1.** O valor máximo a ser pago por item contratado encontra-se discriminado no ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO – MATERIAIS/SERVIÇOS.

**5.2.** O valor máximo total a ser pago por essa contratação será de R\$ 35.175,37.

## **6. DAS SANÇÕES**

**6.1.** O atraso na prestação dos serviços sujeitará a contratada à multa moratória de até 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura a ser paga.

**6.2.** A recusa injustificada de assinar o Contrato, a inexecução total ou parcial dos serviços, a execução imperfeita, a mora na execução, a ausência de manutenção dos requisitos de habilitação ou qualquer inadimplemento, sujeitará a contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverão ser graduadas de acordo com a gravidade da infração:

6.2.1. advertência;

6.2.2. multa administrativa de até 20% do valor contratado;

6.2.3. suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a AGEVAP;

6.2.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a AGEVAP.



**6.3.**A multa moratória e a multa administrativa, quando aplicadas, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Entidade Delegatária ou cobradas judicialmente, resguardada a ampla defesa e ao contraditório do contratado.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1.**Nos casos omissos ou situações não explicitadas neste pedido de cotação serão aplicadas as disposições contidas na Resolução INEA nº 160/2018, e subsidiariamente, na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte desta contratação, independentemente de suas transcrições.

Resende/RJ, 16 de agosto de 2021.

(assinado eletronicamente)

Simone Moreira Rodrigues Domiciano  
**Especialista Administrativo**



## ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÕES

 <b>FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO – MATERIAIS/SERVIÇOS</b>					
<b>Dados do requisitante</b>					
<b>Nome</b>	Simone Moreira Rodrigues Domiciano				
<b>Cargo</b>	Especialista Administrativo				
<b>Objeto</b>					
AQUISIÇÃO DE LICENÇAS OFFICE .					
<b>Justificativa</b>					
Após aquisições dos notebooks no ato convocatório 15/2021, se faz necessária a aquisição de licenças office.					
<b>Descrições do Objeto</b>					
Item	Descrição do Objeto	Mês	Quantidade	Preço de Referência (por unidade)	
1	OfficeStd 2019:  Categoria de Produtos Microsoft Aplicativo de Área de Trabalho da Microsoft Pacotes Office Plataforma: Windows Mídia: Download Idiomas: Multilinguagem Categoria: Escritório e produtividade, Software de Editoração Eletrônica Softwares de Apresentação Grupos por Título: Office Suite	Vitalícia	19	R\$	1.851,34
<b>Endereço de Entrega e/ou Prestação do Serviço</b>					
Rua Elza da Silva Duarte, 48 (loja 1), Manejo, Resende/RJ, 27520-005					
<b>Validade da Proposta:</b> Deve constar da proposta apresentada, expressamente, prazo de validade. Caso não haja indicação, será considerado o prazo de validade de <b>30</b> (trinta) dias para efeito de julgamento.					
<b>Observação</b>					
<b>Office standard - Licenças de software e serviços contratadas da Microsoft para organização), licenças vitalícias, com garantia técnica, com possibilidade fazer Downgrade e Upgrade. Após a confirmação da contratação a empresa deverá disponibilizar os logis, senhas para acesso num prazo máximo de 6 dias corridos.</b>					
Aplica-se a presente contratação as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e nas Resoluções/Lei: ( ) ANA nº 122/2019 (X) INEA nº 160/2018 ( ) Portaria IGAM nº 60/2019 ( ) Código Civil e outras normas de Direito Privado					
A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado juntamente com o CNPJ da empresa. Na impossibilidade da apresentação de papel timbrado, a proposta deve conter o carimbo com o CNPJ do fornecedor, ou de site oficial da empresa.					
O pagamento será feito em parcela <b>única</b> no prazo de 10 (dez) dias úteis, por depósito em conta corrente e/ou boleto bancário, condicionado à entrega do produto/serviço, mediante apresentação de documento fiscal vinculado ao CNPJ do fornecedor vencedor, devidamente atestado e aprovado por empregado da AGEVAP, juntamente com as certidões negativas da Receita Federal/Previdência Social e FGTS emitidas e válidas na data do pagamento do produto/serviço.					
A garantia envolve as atualizações dos softwares em todas as suas funcionalidades para as novas versões com a disponibilização de arquivos de correções, assinaturas e atualizações conforme a política do fabricante para o tipo de licenciamento especificado.					
A empresa deverá emitir Notas Fiscais cujos valores serão disponibilizados pela AGEVAP após a finalização da contratação em casos de necessidade de rateio interno de rubrica orçamentária					
A AGEVAP publicará o pedido de cotção.					
Demais itens específicos para cada tipo de contratação.					
Resende/RJ, 10/08/2021.					
(assinado eletronicamente) Simone Moreira Rodrigues Domiciano Especialista Administrativo				(assinado eletronicamente) Ronald Souza Miranda Oliveira Costa Gerente de Gestão Estratégica	
Revisão 04 - CSG F-0192					



## ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

Pedido de Cotação 042/2021

### DECLARAÇÃO

Nome da Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada - (endereço completo \_\_\_\_\_) DECLARA, sob as  
penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos  
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos  
em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze  
anos), (Lei nº 9.854/99 e Decreto nº 4.358/2002). Declara, ainda, não estar inscrita  
no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração  
Pública Estadual (CAFIMP).

Resende/RJ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura e Identificação do Representante Legal

